A empresa **BORRACHAS DREBOR LTDA**, CNPJ nº 02.962.425/0001-07, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS, a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação-Renovação para a atividade FÁBRICA DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHAS, com sede na Avenida V, nº 502-A, Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 079/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM MATHEUZINHO SUCESSINHO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA–MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 3159/2025, FIRMADO ENTRE A SECEL- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: BACKSTAGE MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ Nº 59.139.471/0001-28, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Curvelândia/MT, 27 de novembro de 2025.
JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 080/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA TOME AÍ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA–MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 3159/2025, FIRMADO ENTRE A SECEL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: TOME AI PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.853.139/0001-81, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Curvelândia/MT, 27 de novembro de 2025.
JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 081/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA ERRE SOM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA–MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 3159/2025, FIRMADO ENTRE A SECEL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: RONALDO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ Nº 30.372.904/0001-09, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Curvelândia/MT, 27 de novembro de 2025.
JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0130-05, torna púbico que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Sorriso-MT, as licenças ambientais nas modalidades de: Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – Li e Licença de Operação – LO de ampliação de um Barracão de armazenamento de cavaco e residências totalizando 1.266,21 m² a ser ampliado, no município de Caravagio, sob as coordenadas geográficas 12°57'51,07 "S 55° 26'12,83"W

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0112-23, torna púbico que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Sorriso-MT, as licenças ambientais nas modalidades de: Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – Li e Licença de Operação – LO de ampliação de um Barracão de armazenamento de cavaco totalizando 848,54 m² a ser ampliado, no município de Sorriso-MT, sob as coordenadas geográficas 12°35'50,84 "S 55° 44'34,27"W

LUIZ ANTÔNIO JACOMINI, CPF 240.528.681-53, torna público que requereu junto à **SMMAS-BG**, Licenças Previa, de Instalação e de Operação para atividade extração de areia e argila no Sítio Nova Esperança, município: Barra do Garças/MT.

ASCAROS TRANSPORTES LTDA TORNA público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, referente à extração de areia e cascalho, a serem utilizados na construção civil, localizado na Fazenda Canário Velho, Zona Rural, Diamantino/MT.

Clube de Campo Pró-Vida de Chapada dos Guimarães, **CNPJ: 17.054.469/0001-06**, Torna público que requereu junto à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- SEMA/MT, a Renovação de Licença de Instalação Nº 74031/2022 do empreendimento Clube de Campo, localizado zona rural, Chapada dos Guimarães - MT.

Acesse ao SITE:
WWW. diariodecuiaba.com.br

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE – FETEC-CUT/CN

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN, CNPJ nº 33.710.419/0001-96, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Ed. American Business Center, sala 1.209, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, por seu presidente abaixo assinado, de acordo com o estatuto, convoca os membros da Diretoria Executiva, um Representante do Conselho Fiscal e os delegados representantes das entidades associadas, para Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á de forma virtual, pela plataforma Zoom, no dia **12 de dezembro de 2025**, às 15h (fuso horário de Brasília) em primeira convocação e às **15h30min (fuso horário de Brasília) em segunda e última convocação**, para discussão e deliberação sobre a seguinte pauta: **1 – Proposta Orçamentária para 2026.**

Cuiabá MT, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Lopes Britto
Presidente

FLARES AGUIAR LEILÕES — SICOOB

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEIS
Termos de Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos
Leilão Eletrônico
www.faleiloes.com.br

FLARES AGUIAR DA SILVA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEMAT nº 019/2010, com escritório à AV Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Sala 606, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78050-000, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA - SICOOB CREDISUL,** instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.632.872/0001-60, situada na Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro, Vilhena – RO, CEP: 78980-000 e administração na cidade de Vilhena-RO, nos termos do requerimento de consolidação datado de 24/10/2025, para a matrícula nº 32.057do 1ºCRI d Sinop - MT, no qual figuram como Fiduciantes, **AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n° 03.503.798/0001-82, endereço eletrônico contabil@agronorte.com.br, tendo como endereço Rua Colonizador Enio Pipino, nº 21056, Lidia, Zona Rural, Lote 11/B Sala A HM 852, Sinop-MT, CEP 78,559-899,(Emitente); **ANGELO CARLOS MARONEZZI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01641112359, órgão expedidor DETRAN/MT, devidamente inscrito no CPF/MF nº 201.140.01-10, filho Adelaide Milani Maronezzi e Ambrosio Avelino Maronezzi, endereço eletrônico: angelo@agronorte.com.br, residente e domiciliado a Rua das Jaqueiras - 798 - Jd Celeste - Qd 37 Lt27/28 - Sinop - MT - CEP: 78556-640, (AVALISTA); **GLEICE MATOS MARONEZZI,** brasileira, casada, produtora agrícola polivalente, portadora da CNH: 02496326705, devidamente inscrita no CPF/MF nº 327.752.291- 15, filha de Leonidas Alves de Matos e Udineia Ferreira Matos, endereço eletrônico gleice@agronorte.com.br, Rua Das Magnólias nº 876 - Jardim Maringá, Sinop/MT - CEP: 78556-266, (AVALISTA); **LORENA MILANI MATOS MARONEZZI**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da CNH:05582790450, DETRAN/MT, inscrita no CPF/MF nº 007.597.521-17, filha de Angelo Carlos Maronezzie Gleice Matos Maronezzi, endereço eletrônico lorena@agronorte.com.br, Rua Marina Azevedo Schneider - 579 - Residencial Bella Suíça, Sinop, CEP: 78556-595,(AVALISTA); **JOYCE MARIANA MATOS MARONEZZI WERNER**, brasileira, casada, produtora agropecuária em geral, portadora da CNH nº 03905700206, Detran/MT, inscrita no CPF/MF nº 007.597.441-06, filha de Gleice Matos Maronezzi e Angelo Carlos Maronezzi, endereço eletrônico Joyce@agronorte.com.br, residente e domiciliado a Rua Irlanda, S/N, Residencial Recanto Suíço, LT 23 – QD 25, Sinop - MT, CEP: 78555620,(AVALISTA); **TERCIO VICENTE MATOS MARONEZZI**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, portador da CNH: 06397299901, inscrito no CPF/MF nº: 007.597.681-10, residente e domiciliado a Rua das Jaqueiras, nº 795, Jardim Celeste De 603/604 Qd 37 Lt 27 28, Sinop - MT, CEP: 78556640,(AVALISTA); **AN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº40.204.502/0001-59, tendo como endereço Rua Colonizador Enio Pipino, 21056, Lídia Sala C, Sinop - MT, CEP: 78559-899, (AVALISTA); Levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de dezembro de 2025, às 15:00 horas**, através da rede mundial de computadores, internet, pelo portal **www.faleiloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído: **UM IMOVEL RURAL,** LOTE n° 11P (ONZE-P), com a área de 116,3260Has (CENTO E DEZESSEIS HECTARES, TRINTA E DOIS ARES E SESSENTA CENTIARES), desmembrado de área maior, localizado no "BAIRRO LIDIA", Gleba Celeste 4° Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE- Lote nº 11-B e Lote nº 11-N: AO SUL- Ribeirão Helena e Lote nº 11-K; AO LESTE- Lotes nº 11-L, 11-M, 11-N, BR-163 e Lote nº 11-K AO OESTE- Lote nº 11-A, O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01). Deste marco segue no rumo de 25°30'SW com a distância de 825,00 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo de 69°40'SE, com a distância de 447,00 metros, até o marco três (M-03), cravado na BR-163. Deste marco segue no rumo de 25°30'SW, com a distância de 320,00 metros, até o marco quatro (M-04), cravado na BR-163. Deste marco segue no rumo de 69°40'NW, com a distância de 200,00 metros, até o marco cinco (M-05). Deste marco segue no rumo de 25°30'SW, com a distância de 297,00 metros, até o marco seis (M-06), cravado na margem direita do Ribeirão Helena. Deste marco segue o curso favorável do referido ribeirão em vários rumos e distâncias, até o marco sete (M-07), cravado na margem direita do Ribeirão Helena. Deste marco segue no rumo de 21°50'NE, com a distância de 1.596,83 metros, até o marco oito (M-08). Deste marco segue no rumo de 69°40'SE, com a distância de 631,53 metros, até o marco um (M-01). **Matrícula do Imóvel nº 32.057 do Livro nº 02 do Registro Geral, do 1º Ofício de Sinop-MT.ÔNUS:** Consta em **AV1** - Condiciona-se o comprador a ceder, gratuitamente, à Colonizadora Sinop S/A a faixa de terra necessária à implantação de estrada de ferro ou rodovia, bem como à canalização de água ou energia elétrica, devendo ainda preservar 50% da área de floresta ou vegetação existente na propriedade; Consta em **R22** - Hipoteca de 2° grau nos termos da cédula de crédito bancário fundiária por AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTE LTDA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL; Consta em **R25** - Alienação fundiária por AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTE LTDA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL; Consta em **R26** - Alienação Fiduciária por AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTE LTDA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL; Consta em **AV27** - Penhora referente ao processo n°1122882-98.2024.8.26.0100 da 16ª vara cível de São Paulo - SP, exequente- BANCO ABC BRASIL S.A; Consta em **AV28** - Existência de Alienação Fiduciária de Grãos; Consta em **AV29** - Existência de Alienação Fiduciária de Grãos; Consta em **AV30** - Averbação Premonitória de título extrajudicial sob o n°1016330-56.2025.8.11.0015, exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO; Consta em **AV31** - Consolidação da Propriedade fiduciária, em nome da credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL. **DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO:** O imóvel se localiza a aproximadamente 15km da cidade de Sinop-MT, local de fácil acesso conforme imagem em anexo, sendo por estrada bem conservada, área de terra aparentemente vermelha, topografia plana, com aproximadamente 54,2% (63ha) de abertura, tendo sua formação em lavoura. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de dezembro de 2025**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 22.665.577,20(Vinte e dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).** O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Direito de Preferência:** Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2ºB do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), à qual fará jus o leiloeiro, a partir da publicação do edital. A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado NÃO exercício do direito de preferência à compra. O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil ou até a data de realização do leilão, o que ocorrer primeiro, para efetuar o pagamento do boleto no valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária e para finalização da aquisição do imóvel **Pagamento do valor do lance:** O arrematante, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação. **Pagamento do valor da comissão:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da arrematação em leilão, mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. **Proposta condicional e compra parcelada:** A opção de compra parcelada somente será admitida na ausência de proposta à vista, constituindo-se, em qualquer hipótese, como proposta **condicional**, sujeita exclusivamente ao crivo, deliberação e aceite do Comitente Vendedor, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL, que poderá aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, a oferta apresentada, sem que disso resulte qualquer direito ao proponente, tampouco responsabilidade ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Comitente. As propostas condicionais deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito e encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do Leiloeiro Público Oficial: contato@faleiloes.com.br, para análise preliminar e posterior submissão ao Comitente. O envio de proposta não gera direito subjetivo à contratação, não obriga o Comitente à aceitação e não enseja qualquer responsabilidade do Leiloeiro, que atua unicamente como intermediador operacional do procedimento, ficando isento de qualquer obrigação quanto à aprovação, reprovação ou negociação das condições ofertadas. **Condições Gerais:** O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas e confrontações constantes no presente edital (inclusive das benfeitorias) deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo **"ad corpus",** não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto do leilão previsto neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas, observando, se for o caso, as regras do condomínio. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. As despesas tradicionais referentes ao imóvel se houver, como, condomínio, IPTU e outras pertinentes, serão suportadas pelo arrematante. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Da Posse**: O imóvel encontra-se **OCUPADO**, caberá ao arrematante tomar todas as providências para eventual desocupação e imissão na posse, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor**. Penalidades:** Na hipótese de o arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta será revertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. A participação do licitante importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos, anuindo a todos os seus termos. **INTIMAÇÃO:** Por intermédio do presente edital, fica devidamente intimada, da data, local e condições dos leilões, o devedor/fiduciante **AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA**, CNPJ/MF n° 03.503.798/0001-82, (Emitente); **ANGELO CARLOS MARONEZZI**, CPF/MF nº 201.140.01-10, (AVALISTA); **GLEICE MATOS MARONEZZI**, CPF/MF nº 327.752.291- 15, (AVALISTA); **LORENA MILANI MATOS MARONEZZI,** CPF/MF nº 007.597.521-17, (AVALISTA); **JOYCE MARIANA MATOS MARONEZZI WERNER,** CPF/MF nº 007.597.441-06, (AVALISTA); **TERCIO VICENTE MATOS MARONEZZI,** CPF/MF nº: 007.597.681-10, (AVALISTA); **AN PARTICIPACOES LTDA,** CNPJ/MF nº40.204.502/0001-59, (AVALISTA); não podendo ser alegado desconhecimento. Informações: Com o Leiloeiro, por intermédio do site www.faleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3025-7500. Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025. **SICOOB CREDISUL -** Cooperativa de Crédito e Investimentos do Sudoeste da Amazônia **FLARES AGUIAR DA SILVA -** Leiloeiro Público Oficial – JUCEMAT 019/2010

27, 28 e 29-11/25

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE JUÍNA 2ª VARA DE JUÍNA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO PROCESSO N. 1000867-54.2019.8.11.0025 VALOR DA CAUSA: R$ 308.120,79 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: NOME: FERNANDA SILVA FIORI. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de execução de título extrajudicial promovida por BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 (EXEQUENTE) em face de FERNANDA SILVA FIORI. DECISÃO: ''[...]Vistos, etc. Trata-se de execução de título extrajudicial em que as partes em epígrafe, já qualificadas nos autos, transigiram, conforme termo de acordo de Id n. 30670938, pugnando, por conseguinte, pela homologação e suspensão do processo até o cumprimento integral da transação. No caso em epígrafe, verifico que as partes são plenamente capazes e, por si ou por procuradores, detêm poderes específicos para transigir, tendo firmado o acordo acima descrito, cuja homologação se pleiteia numa demonstração inequívoca de que se deseja compor independentemente de interferência estatal. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes (Id n. qualificadas nos autos, transigiram, conforme termo de acordo de Id n. 30670938) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do artigo 922 do CPC/2015, SUSPENDO o processo até 16.03.2023 – prazo fixado para cumprimento voluntário da obrigação/transação - período em que os autos permanecerão arquivados provisoriamente, devendo o processo ser excluído do relatório estatístico, mas sem baixa no Cartório Distribuidor. Decorrido o prazo da suspensão (16.03.2023), intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi integralmente cumprido, ficando, desde já, advertida de que a inércia será interpretada como quitação integral, com a consequente extinção da execução com base no art. 924, II, NCPC. Intimem-se. Às providências. Juína (MT), data da assinatura registrada no sistema. DAIANE MARILYN VAZ Juíza de Direito[...]'' E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA GOMES BRESSAN, digitei. JUÍNA, 5 de novembro de 2025. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025-1 (Repetição)
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/73148

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **28/11/2025** até às 07h45min (horário de Cuiabá/MT – 08h45min Horário de Brasília/DF) do dia **11/12/2025.**
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h00min (horário de Cuiabá/MT - 09h00min horário de Brasília/DF) do dia **11/12/2025.**
Objeto: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 – ITENS FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O Edital está disponível no Portal de Aquisições **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.
Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial – SES/MT

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SESC/AR/MT
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO SESC 25/0005

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 565/2024, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, por meio do edital de chamamento público para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SESC ESCOLA EM CUIABÁ E RONDONÓPOLIS/MT**, de acordo com a Resolução Sesc nº 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seu Anexos. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação a partir das **09h30min do dia 28/11/2025, no endereço eletrônico: e-mail licita@sescmt.com.br**, ou entregue na Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT.
• **TELEFONE**: (65) 3616-7917, 3616-7930. (28/11/2025)

COLNIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,*CNPJ30.249.222/0001-03*, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT** o pedido de **Renovação da Licença de Instalação (LI)** para atividade de Loteamento Urbano Nova Colniza, no município de Colniza/MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental. ***(28/11/2025)***

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA – FAZENDA SULINA - CNPJ 10.425.282/0021-76, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Depósito de Defensivos Agrícolas, localizado na Fazenda Sulina, rodovia MT 235 km 22 + 18 km, S/N, Zona Rural de Diamantino – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ECOSUPPLY RECICLADORA DO NORTE LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Castanheira, s/n, Lote, 11-O 1-A, Bairro Lídia, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 62.463.190/0001-30, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Alteração da Atividade para: Coleta, transporte, acondicionamento, armazenamento de resíduos Classe I e II e Tratamento de Efluentes Oleosos. Maria Fernanda – Soluções Ambientais (66)99626-3037 Não foi determinado EIA/RIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT,
CNPJ 15.024.045/0001-73 Matriz,
Torna público que requereu junto ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA**, o pedido de LP e LI, para atividade de construção de estabelecimento de ensino, na Avenida Brasília, Lotes 01 a 18, Quadra 63, Loteamento Nova Brasília, no município de Nova Xavantina/MT.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

TOTAL LEILÕES

ROMUALDO PANDOLFO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado junto a Jucesp sob nº 1.201, devidamente autorizado pelo Comitente **COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE – SICOOB COCRE** – CNPJ 54.401.286/0001-46, nos termos dos termos do CONTRATO DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL – Contrato n° 651790 - datado de 08/05/2023 no qual figuram como DEVEDORES: ANTONIO MARCIANO NALESSO, CPF 054.133.618-58, e ELISEU NALESSO, CPF 221.606.248-02; como USUFRUTUÁRIA: MARIA DE FÁTIMA PIANTOLA NALESSO, CPF 220.713.238-23; faz saber que levarão a PÚBLICO LEILÃO, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.totalleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em 1º LEILÃO a ser realizado no dia 09/12/2025 a partir das 10:00:00 (horário de Brasília/DF) pelo valor de R$12.211.366,15 e em 2º LEILÃO dia 15/12/2025 a partir das 10:00:00 (horário de Brasília/DF) pelo valor da dívida conforme Art. 27, §2º lei 9.514/97 equivalente a R$ 5.178.557,42, cumprindo a exigência legal do Art. 27, §2º -A, lei 9.514/97, o imóvel com a propriedade consolidada em nome da Credora, a seguir descrito: Imóvel rural de terras pastais e lavradias situado no Município de Tesouro-MT, comarca de Guiratinga-MT, com área de 1.506Has.54ª.14ca (Um mil e quinhentos e seis hectares e cinquenta e quatro ares e quatorze centiares), no lugar denominado "Fazenda Lajeado", Código INCRA: 906.085.004.120-8, Perímetro 22.519,95m, matrícula 9.305 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinga-MT. **OBS:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que os imóveis se encontram, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. - A venda será feita mediante pagamento à vista. - As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), encargos administrativos, Registro, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. - O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra. - O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão. - O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais. - O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85. - O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações